

**DESPACHO N.º 69 / 2022**

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual)

<b>DELIBERAÇÃO:</b>	
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,	
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.	
À Dra. Paula Veloso	
<b>DESPACHO:</b>	
À Reunião 27-10-2022   Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	<b>CHEFE DE DIVISÃO</b> Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 27-10-2022   Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando o Protocolo remetido pela Associação para o Desenvolvimento de Peniche (ADEPE), que versa sobre a criação de uma parceria para implementação do Instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeiro (DLBC) na Região Oeste;

Porque tal protocolo visa instruir um processo de candidatura, sendo certo que (caso a mesma seja aprovada) será celebrado um Acordo de Parceria, de onde constarão as obrigações específicas a assumir por cada parte outorgante;

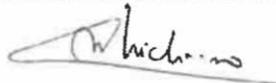
Porque a assinatura deste protocolo se reveste de urgência, face à necessidade de instruir a candidatura;

E perante a impossibilidade de, perante o prazo a cumprir, obter uma deliberação camarária;

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a ADEPE.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 26 de outubro de 2022  
O Presidente da Câmara Municipal



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

# PROTOCOLO DE PARCERIA

## Implementação e monitorização do DLBC Costeiro da Região Oeste no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2030

Entre:

**Associação para o Desenvolvimento de Peniche**, com o número de identificação fiscal 503640468, com sede na Av. Porto de Pesca, Lote C- 11 2520-208 Peniche, legalmente representado pelo Presidente da ADEPE, Joaquim Ascensão Pequicho, com poderes para o ato,

e

**Município da Nazaré**, com o número de identificação fiscal 507012100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, 54,2450-951 Nazaré, representado pelo Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com poderes para o ato,

É acordada a celebração do presente protocolo para efeitos de criação de parceria para implementação do instrumento de Desenvolvimento Local de Base Comunitária Costeiro (DLBC) na Região Oeste, nos termos do nº1 do Artigo 29º do Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de julho de 2021 relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e da Aquicultura, e que se regerá pelos seguintes pontos:

1. As entidades signatárias deste protocolo acordam colaborar na criação e implementação do DLBC Costeiro do Oeste e da sua Estratégia de Desenvolvimento Local para o período de programação do Acordo de Parceria do PT2030, comprometendo-se a implementar as ações que delas dependem diretamente e colaborar com empenho na implementação das ações que dependem da sua participação como parceiros, de acordo com as normas vigentes estabelecidas em sede de regulamentação comunitária e nacional e no modelo organizacional a ser estabelecido;
2. Na qualidade de entidades parceiras, as entidades signatárias aceitam a coordenação técnica, administrativa e financeira da ADEPE enquanto Entidade Gestora, com o fim de facilitar as suas obrigações perante as Autoridades de Gestão e de Pagamento e comprometem-se a envidar esforços na criação de uma parceria coesa, estruturada, funcional e representativa do território e das comunidades piscatórias do Oeste
3. O presente protocolo será, posteriormente, vertido num acordo de parceria a firmar entre todos os parceiros da parceria do DLBC Costeiro do Oeste, o qual será parte integrante da candidatura ao aviso de concurso com vista à qualificação da parceria com o respetivo reconhecimento do GAL, do território de atuação, bem como a aprovação da EDL com a respetiva dotação financeira.
4. O presente protocolo produz efeitos imediatos a partir desta data e está condicionado, para todos os efeitos, à aprovação da candidatura e da Estratégia para constituição de um DLBC Costeiro do Oeste ao financiamento, sendo que a sua vigência será mantida no pressuposto da duração do contrato de financiamento em caso da sua aprovação.

Peniche, 25 de outubro de 2022

Presidente da Direção da ADEPE

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

---

(Joaquim Ascensão Pequicho)

---

(Walter Chicharro)